

**EDITAL NEU N.º 19/2019**

---

**CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA “CLUBE DE INVESTIMENTOS FAE” CENTRO UNIVERSITÁRIO**

---

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária - NEU da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** A FAE Centro Universitário, por meio do Núcleo Extensão Universitária – NEU, divulga as diretrizes relacionadas à criação da Liga Acadêmica “Clube de Investimentos FAE”.

**§1º** O clube tem caráter de liga acadêmica cujo o objetivo é aprimorar o conhecimento dos discentes e membros da comunidade acerca de temas relacionados ao Mercado Financeiro e as Finanças Pessoais, e assim como fortalecer a formação profissional, sobre temas relevantes para a sociedade.

**§2º** A Liga Acadêmica “Clube de Investimentos FAE”, é destinada a todos os discentes e membros da comunidade que buscam o aprofundamento do aprendizado sobre o tema, e que desejam constituir um currículo diferenciado e desejam contribuir com o exercício da cidadania financeira, em prol da sociedade.

**§3º** As ações Liga Acadêmica “Clube de Investimentos FAE”, devem estar voltadas para o fortalecimento do tripé: ensino, pesquisa e extensão, sendo:

- I. Ensino: realização de cursos e palestras sobre assuntos relacionados ao objeto do clube, mediante supervisão das coordenações dos cursos de Ciências Econômicas e Administração;
- II. Pesquisa: estudar o tema, escrever artigos técnicos e científicos e apresentar os dados em eventos;
- III. Extensão: realizar visitas técnicas, jogos, gincanas, eventos e atendimentos voluntários junto à comunidade interna e externa, colocando em prática os conhecimentos adquiridos, mediante supervisão das coordenações dos cursos de Ciências Econômicas e Administração.

**DOS MEMBROS E MANDATO DA DIRETORIA**

**Art. 2º** A composição da diretoria Liga Acadêmica “Clube de Investimentos FAE”, foi eleita mediante voto direto realizado no Anfiteatro da FAE Centro Universitário – *Campus* Curitiba, situada na rua 24 de Maio, n.º 135, no dia 04 de junho de 2019, ficando assim constituída:

1. Presidente: Renato Chrestenzen
2. Vice Presidente: Leonardo Preto Henning
3. Secretário: Arthur Nunes Vicente da Silva
4. Diretor de Planejamento: Matheus Kupcka Rodrigues

5. Diretora de Comunicação: Clarice Dittrich
6. Diretora de Eventos: Verginia Fleitas

**Art. 3º** Os critérios para a participação na Diretoria da Liga Acadêmica “Clube de Investimentos FAE”:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos graduação ou pós-graduação em qualquer *Campus* da FAE Centro Universitário ou fazer parte do Programa de Relacionamento com Ex-alunos FAE – FAEx;
- II. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas mensais para participar de reuniões e apoio na organização de eventos, cursos, debates, palestras, simpósios, etc.

**Parágrafo único.** Os docentes e coordenadores de cursos poderão atuar como conselheiros, autorizando o acesso de pessoas às instalações, viabilizando a infraestrutura, providenciando a documentação necessária em nome da instituição e intermediando a criação de materiais de divulgação junto às áreas envolvidas.

**Art. 4º** O prazo de validade do mandato da diretoria inicia em 01 de agosto de 2019, por prazo indeterminado para término:

**§1º** O discente membro da Diretoria que se desvincular da FAE, será substituído por um novo membro com vínculo acadêmicos com a instituição;

**§2º** Será sumariamente destituído do cargo o discente que infringir o regimento interno da FAE e seus artigos;

**§3º** O discente que desejar desligar-se da diretoria poderá fazê-lo em qualquer circunstância, sem ônus para o mesmo.

**§4º** a substituição de um ou mais membros em qualquer das condições anteriores será realizada mediante eleição em data previamente definida e divulgada no FAE Connect, podendo candidatar-se qualquer discente com vínculo na graduação ou pós graduação da FAE;

**Art. 5º** As atividades realizadas junto a Liga Acadêmica “Clube de Investimentos FAE”, serão desenvolvidas em caráter voluntário, sendo a adesão realizada por meio de assinatura do “Termo de Voluntariado”.

## DAS DIVULGAÇÕES

**Art. 6º** É permitido a Liga Acadêmica “Clube de Investimentos FAE”, a divulgação de eventos, notícias, cursos e fotos em nome da FAE Centro Universitário desde que previamente aprovado pelo departamento de Marketing da instituição, devidamente documentada pelo núcleo de extensão.

## DAS CERTIFICAÇÕES E HORAS COMPLEMENTARES

**Art. 7º** Os discentes membros do clube receberão:

- I. Certificados de participação nas atividades em que se fizerem presentes de acordo com a carga horária do evento;
- II. Certificados de apoio a organização de eventos, quando comprovada a participação na

execução do evento;

- III. Até 30 horas complementares por semestre a título de apoio as atividades do clube, mediante comprovação através da assinatura da lista de presença e ata de reuniões.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 22 de agosto de 2019.

**Carlos Roberto Oliveira de Almeida Santos**  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária